



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N°. 6.030 DE 02 DE JANEIRO DE 2.017
**"PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO PARA O
PAGAMENTO DO TERMO DE ACORDO COM
PARCELAMENTO FIRMADO JUNTO A FAZENDA
PÚBLICA MUNICIPAL".**

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; e;

Considerando o disposto no Art. 98 do Código Tributário Municipal – Lei nº. 2.879 de 11 de dezembro de 1997, alterados pelas Leis Complementares nº. 18 de 27 de outubro de 2008 e nº. 28 de 30 de junho de 2010, sobre parcelamento de débitos fiscais;

Considerando o atraso na liberação do indicador econômico pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC-IBGE, índice oficial para a efetivação da correção monetária dos valores inscritos em dívida ativa;

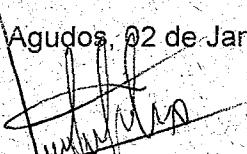
Considerando o atual processo de informatização dos sistemas tributários e conversão de dados;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogada até dia 24 de Fevereiro de 2017, a data de vencimento das guias tributárias referente aos Termos de Acordos com parcelamento, vencidas nos meses de Janeiro e Fevereiro do corrente exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, mediante afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de Janeiro de 2.017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal